



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO- PT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. ElzUILa Calisto
PT

EMENTA: Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação AFAR Associação dos filhos e amigos do Renascença .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Associação dos filhos e amigos do Renascença. É uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e comerciais, com sede Rua Santa Rita Q16 C 06 Renascença, em Teresina – PI, com tempo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.042.768/0001-14.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Teresina, 23 de agosto 2021.


Ver. ElzUILa Calisto
PT



JUSTIFICATIVA

A Associação dos filhos e amigos do Renascença *AFAR* foi criada em 03 de março de 2018, na cidade Teresina, em sede provisória localizada Rua Santa Rita Q 16 C 06 Bairro Renascença I cep 64082-080, sendo uma entidade sem fins lucrativos e comerciais.

A *AFAR* possui (16) dezesseis finalidades, dentre elas, podemos destacar:

- I -Promover programas de saúde;
- II- Incentivar e promover a cultura;
- III- Promover a educação básica profissional;
- IV- Solicitar e buscar melhorias de infra estrutura junto ao poder público;
- V- Promover cursos, qualificações e palestras educativas para a comunidade;
- VI-Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- VII- Promover programas sociais em geral;
- VIII-Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- IX- Promover a assistência social atendendo a todos os públicos interessados inclusive as minorias da sociedade;
- X- Promoção de programas de desenvolvimento econômico e social
- XI- Promover voluntariado;
- XII- Promover segurança alimentar e nutricional
- XIII- Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XIV-Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade e de bem estar;
- XV-Promover gratuitamente a saúde como todo, e na forma mais especifica a saúde mental e a qualidade de vida;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADORA ELZUILA CALISTO –PT

XVI- Promover ações programas, programas e atividades direcionadas ao cumprimento dos objetivos constantes desse estatuto.

Nesse sentido, apresento o Projeto de Lei que reconhece a Utilidade Pública Municipal da *AFAR* por entender da sua contribuição à sociedade num contexto geral, especialmente os teresinenses.


Ver. Elzuiia Calisto
PT

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação dos Filhos e Amigos do Renascença (AFAR),

Aos 03 dias do mês de maio de 2018 às 19:00 horas reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados associados fundadores, na residência da Sra. Maria Ivone de Oliveira, Rua Santa Rita de Cássia, quadra 16, casa 06, Renascença I, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, com a finalidade de fundar uma associação civil sem fins econômicos, que se denominará Associação dos Filhos e Amigos do Renascença (AFAR). Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Wanderson Rodrigues da Rocha, logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem o órgão diretivo e Conselho Fiscal procedeu-se à eleição por aclamação e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos, com início em 04 de maio de 2018 e termino em 04 de maio de 2021, e que foram eleitos por aclamação e empossados da seguinte forma: **Presidente:** Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho, brasileiro, casado, autônomo, portador de RG: 2.567.760 SSP - PI e de CPF 025.464.103-26, residente e domiciliado à Rua Santa Rita de Cassia, Quadra 16, Casa 06, Bairro Renascença I, Teresina - Piauí; **Vice-Presidente:** José Maria Santana de Abreu, brasileiro, solteiro, técnico em som, portador de RG: 1.490.661 SSP-PI e de CPF 770.479.073-00, residente e domiciliado à Rua Santa Rita de Cassia, Quadra 16, Casa 09, Bairro Renascença I, Teresina - Piauí; **Secretário:** Wanderson Rodrigues da Rocha, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador de RG: 3.303.795 SSP-PI e de CPF 055.312.863-92, residente e domiciliado à Quadra 57, Casa 31 B, Bairro Renascença II, Teresina - Piauí; **Tesoureiro:** Maria Ivone de Oliveira, brasileira, divorciada, servidora municipal, portadora de RG: 715.644 SSP-PI e de CPF 342.614.193-00, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cassia, Quadra 16, Casa 06, Bairro Renascença I, Teresina - Piauí. O **Conselho Fiscal:** Paula Regina Saraiva de Carvalho, brasileira, solteira, manicure, portadora de RG: 1.718.004 SSP/PI e de CPF 814.922.003-87, residente e domiciliada à Quadra 18, Casa 19 A, Bairro Renascença III, Teresina - Piauí; Diana Carla Pereira, brasileira, solteira, professora, portadora de RG: 3.421.551 SSP/PI e de CPF 021.067.003-77, residente e domiciliada à Quadra 23, Casa 02 B, Bairro Renascença III, Teresina - Piauí; Jailson Sousa Fernandes, brasileiro, solteiro, auxiliar de entrega, portador de RG: 2.706.448 SSP/PI e de CPF 029.908.923-11, residente e domiciliado à Quadra 57, Casa 31 B, Bairro Renascença II, Teresina - Piauí. **Suplentes:** Joelson Fernandes Silva, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, portador de RG: 5.010.027 SSP/PI e de CPF 020.779.583-59, residente e domiciliado à Quadra 21, Quadra 12 A, Bairro Renascença III, Teresina - Piauí; Maria dos Milagres de Sousa Silva, brasileira, divorciada, doméstica, portadora de RG: 1.214.781 SSP/PI e de CPF 816.673.373-00, residente e domiciliada à Quadra 28, Casa 07, Bairro Renascença I, Teresina - Piauí e Maria Rodrigues Texeira, brasileira, casada, pedagoga, portadora de RG: 805.816 SSP/PI e de CPF 338.174.133-00, residente e domiciliada à Quadra 21, Casa 04, Bairro Renascença I, Teresina - Piauí. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Teresina, 03 de maio de 2018.

Wanderson Rodrigues da Rocha

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 1983
FOTOGRAFIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/08/2021
SELO: ACL12406-5085 - www.tjpi.jus.br/portalexta
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,58 RJ: 0,54 FMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231
ATA DA FUNDAÇÃO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMRANO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrvente Autorizada

REQUERIDO POR SENTENÇA A FAVOR DE...
NOME DO REQUERENTE: MARIA IVONE DE OLIVEIRA
NOME DO REQUERIDO: NILSON ANTONIO COELHO DE ALMEIDA FILHO
TERESINA-PI, 10/07/2018. Emol: 3,71 13,50/74 Selo: 0,26 Total: 14,47
Selo: 45203 (F270F112) NOME DO REQUERENTE: WANDERSON RODRIGUES DA ROCHA

59 Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Marta Amparo Fortela Leal de Araújo
Tabelião Público
Teresina-Piauí

59 Ofício

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO THEMISTOCLES S&A
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE OISELO

6 Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0158 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/08/2021.
SELO: ACL12407-S90K - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emel:2,68 Tj:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:231
ATA DA FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Evarista Araújo Matos Veras

Rozilda Rodrigues Costa

Esperanza Sefora Lyeta

Leticia Pereira da Cunha

Gildulani da Silva Barros

Senor Augusto Gomes de Oliveira

Sora Maria Gomes Nelo

Antonio dos Santos Silva

Maria Nunes de Moura

Blaine Cristina Alves da Silva

Leah L. May Alves

Antonia Maria Juanda

Maria Edite Simatez Rodrigues

Florência Valfinário do Costa ~~da Silva~~

Maria Rodrigues Beireira (Goneta)

Maria do Sacramento da Silva

Maria do Bonfim da Silva

Antonia Maria Soares Donorcinho

Antonio Eduardo da Silva

Francisca dos Anjos Barbosa Silva

Francisca Pereira Rocha

Paula Augusta S. Cavilha

Maria do Carmo Borges de Moura

Nilsivonne de Oliveira Almeida

Molene Maciel Bentes AB RG 460592

Isilene Sousa Fernandes de Almeida

Patrícia de Fátima Souza Fernandes

Jose Benício Fernandes Neto

Maria do Carmo Santana de Abreu

Paulton S. Pinheiro

Silvia Fernanda Alves da Silva

Elza Amanteiro Soares Senoier

Tatiana Soares Pina

Tatiana Maria Barbosa da Silva

EMBRANCO

EMBRANCO

Cartório Themistocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 13/08/2021.
 SELO: ACL12408-RKH3 - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231
 ATA DA FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTDIRCPJ
 REGISTRO Nº 7583
 FOTOGRAMA 3/31

2

Luiz Phyllipy Barbosa da Silva
Maria do Nascimento Silva
Maria Lucimede R. dos Santos e Silva
Márcia dos Santos Nascimento
Jose Soares Damasceno
Simone Ma. Jbiapina de S.
Ayla Sabrina D. Cordivo
Uson Antonio Celso de Almeida Filho
Jose maria santana de Albu
Maria Suane de Oliveira
Raula Regina Saraiva de Camello
Joelson Fernandes Silva
Liliana Carla Pereira
Maria dos milagres de Sousa Silva

3º OFÍCIO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 Escrivente Autorizada

OFÍCIO DE NOTAS



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas



Anatália Sampaio
 Escrivente Autorizada
 Teresina - PI
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Escrivente Autorizada
 Teresina - PI

EM BRANCO

EM BRANCO

Maria Ivone de Oliveira
Wanderson R. Santos
Patrícia Barte dos Santos
Marcio Jose Bonfim Soares

Ata de eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Filhos e Amigos do Renascença (AFAR)

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021 às 18 horas reuniram-se os associados fundadores da Associação dos Filhos e Amigos do Renascença (AFAR), na residência da Sra. Maria Ivone de Oliveira, à Rua Santa Rita de Cássia, quadra 16, casa 06, Bairro Renascença I, nesta cidade de Teresina, estado do Piauí, com a finalidade de renovação da diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciada a reunião foi escolhido para presidir o Senhor Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Wanderson Rodrigues da Rocha, logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, deu-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem o órgão diretivo e o Conselho Fiscal procedeu-se à eleição por aclamação e em seguida a posse imediata da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos, com início em 03 de maio de 2021 e termino em 03 de maio de 2024, e que foram eleitos por aclamação e empossados da seguinte forma: **Presidente:** Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador de RG. 2.567.760 SSP-PI e de CPF 025.464.103-26, residente e domiciliado à rua Santa Rita de Cássia, quadra 16, casa 06, Bairro Renascença I, Teresina-Piauí; **Vice-Presidente:** José Maria Santana de Abreu, brasileiro, solteiro, técnico em som, portador de RG: 1.490.661 SSP-PI e de CPF: 770.479.073-00, residente e domiciliado à rua Santa Rita de Cássia, quadra 16, casa 09, Bairro Renascença I, Teresina-Piauí; **Secretário:** Wanderson Rodrigues da Rocha, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador de RG: 3.303.795 SSP-PI e de CPF: 055.312.863-92 residente e domiciliado à quadra 57, casa 31 B, Bairro Renascença II, Teresina-PI; **Tesoureira:** Maria Ivone de Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora de RG: 715.644 SSP-PI e de CPF: 342.614.193-00, residente e domiciliado à rua Santa Rita de Cássia, quadra 16, casa 06, Bairro Renascença I, Teresina-Piauí. O **Conselho Fiscal:** Elza Anastácio Soares Pereira, brasileira, autônoma, portadora de RG: 343.239 SSP-PI e de CPF: 857.575.003-87, residente e domiciliada à rua Santa Rita de Cássia, quadra 22, casa 23, Bairro Renascença I, Teresina-Piauí; Francisca Pereira Rocha, brasileira, servidora pública municipal, portadora de RG: 523.247 SSP-PI e de CPF: 004.327.373-40, residente e domiciliado à quadra 19, casa 10B, Bairro Renascença III, Teresina-Piauí; Silvia Fernanda Alves da Silva, brasileira, autônoma, portadora de RG: 2.188.335 SSP-PI e de CPF: 950.331,903-00, residente e domiciliado à quadra 22, casa 29, Bairro Renascença I, Teresina-Piauí. **Suplentes:** Paula Regina Saraiva de Carvalho, brasileira, manicure, portadora de RG: 1.718.004 SSP-PI e de CPF: 814.922.003-87, residente e domiciliada à quadra 18, casa 19 A, Bairro Renascença III, Teresina-Piauí; Maria Nunes de Moura, brasileira, autônoma, portadora de RG: 829.355 SSP-PI e de CPF: 565.862.303-06, residente e domiciliada à rua Santa Rita de Cássia, quadra 19, casa 03, Bairro Renascença I, Teresina-Piauí; Joelson Fernandes Silva, brasileiro, Técnico em refrigeração portador de RG: 5.010.027 SSP-PI e de CPF: 020.779.583-59, residente e domiciliado à quadra 21, casa 12A, Bairro Renascença III, Teresina-Piauí. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os associados presentes.

Teresina, 03 de maio de 2021.

Wanderson Rodrigues da Rocha

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Teresina-PI, 13/08/2021.
CONSULTEO SELLO DIGITAL
AUTENTICO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE. FIEL DO PRESENTE
KELLY DE ABREU VALVERDE ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,68 F: 0,54 FMM/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231
ATA DE ELEIÇÃO
5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º NOTAS RTDRCPJ
REGISTRO Nº 5973
FOLHA 1/3

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bert Rosilene Capuchin S.
Escrevente Aut.
Teresina - PI
13.52.01.
SELO 47972 - HUIE

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WANDERSON RODRIGUES DA ROCHA NO DOC. ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO EM TESTE DA VERD. Teresina/PI, 25/05/2021

5º Ofício

EM BRANCO

Caratula
TERESINA CANTORIO 3º OFICINA DE NOTAS

EM BRANCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

Cartório do 3º Ofício
Teresina - PI

Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho
Tatiana Soares Pereira
Elza Santos e Silva Soares Pereira
Edna Maria Barbosa da Silva
Leiz Anulydy Barbosa da Silva
Jose maria santana de Abreu
maria de Carmo Santana

Cartório do 3º Ofício
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/PCPJ
REGISTRO Nº 9963
FOLHA 2/3 mta

Silvia Ingrid Alves da Silva
Sara Maria Gomes Melo
paula pugna Saraiva de Carvalho
Cecilia duza Marel Alves
Mylene Marel Bento Alves
Simone N. Siapina de Sa
Antonio Ebrando de Silva
Cibeleon da Silva Barros

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina - PI

Cartório do 3º Ofício

Antonia maria Soares Donaceno
José Soares Damasceno
Amario Ivone de Oliveira
Laidar Sousa Fernandes
José Simão Fernandes M'fo

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

Maria do Carmo Borges de Moraes
Helia Pereira da Cunha
Francisca dos Anjos M. Barros Silva
Etilasina Fanny Tildora White
Mauricio Edite Santiago Neto Rodrigues
Gustavo de Menezes Silva
Cacilda Fernandes Lima
maria do Socorro da Silva
maria rumor de maturo

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina - PI

Blaine Cristina Alves dos Santos
Rita de Fátima Sousa Fernandes
Nilvamar de Oliveira Almeida
Francisca Pereira Rocha
Rosilda Rodrigues Costa

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Almeida Barreto
Escritor Autorizado
Teresina - PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE NILSON ANTONIO COELHO DE ALMEIDA FILHO. DOU FÉ. EM TEST. CB DA VERDADE. Teresina-PI, 26/05/2021. Selo: ACD22214-WT0Y
www.tjpi.jus.br/portalextra. CB

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emo:1,4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 - OP:40
ATA DE ASSEMBLEIA - ELEICAO E POSSE

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE MARIA SANTANA DE ABREU e MARIA IVONE DE OLIVEIRA. DOU FÉ. EM TEST. CB DA VERDADE. Teresina-PI, 26/05/2021. Selo: ACD22215-MKC1 ACD22217-RW69
www.tjpi.jus.br/portalextra. CB

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emo:1,8,32 TJ:1,66 FMMP/PI:0,20 Selo:0,52 Total:10,70 - OP:40
ATA DE ASSEMBLEIA - ELEICAO E POSSE

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

16
Escritor Autorizado
Cartório Themistocles Sampaio
Teresina - PI

ATA DE ASSEMBLEIA - ELEICAO E POSSE

ATA DE ASSEMBLEIA - ELEICAO E POSSE

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPEÇO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. CB
Teresina-PI, 13/08/2021
SELO: ACL12411-0704 www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCRITORA AUTORIZADA
Emo:1,2,66 TJ:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:2,31
ATA DE ELEICAO

EM BRANCO

EM BRANCO

Antonio dos Santos Silva
 Jocilene Sousa Fernandes de Almeida
 Paulton Soares Pereira

Em tempo: Adito o número do CNPJ da Associação dos Filhos e Amigos da
 cença (AFAR) nº 32.043.768/0001-14. Adito ainda o estudo civil de Elza An
 Soares Pereira, viúva; Francisca Pereira Rocha, casada; Sílvia Fernanda A
 da Silva, solteira; Paula Regina Sanaiva de Carvalho, casada; Maria Mous
 Moura, casada; Joelson Fernandes Silva, solteiro. Retifico o período de
 da diretoria em 05 de maio de 2021 à 05 de maio de 2021. Teresina, 03
 de 2021. Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE NILSON ANTONIO
 COELHO DE ALMEIDA FILHO. DOU FE. EM TEST. DA
 VERDADE. Teresina-PI, 26/05/2021. Selo: ACD22213-REKK
 www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
 Emel: 4,16 Tj: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 40
 ATA DE ASSEMBLEIA - RESSALVA - EM TEMPO

Cartório do 3º Ofício
 Teresina - PI

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Eduardo Denis do Vale Barreto,
 Escritor Autorizado
 Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
 DIGITAL**

Ata da Reunião da Associação dos filhos e amigos do
 cença (AFAR). Das 03 de julho de 2021, às 17:00h na sede
 Associação. Rua Santa Rita de Cássia Quadra 16 com
 Rua cença J. Antonia Vanda dos Santos Silva.

Simone M. Itapina da S
 Telia Pereira da Cunha
 Cildelome de Silva Barros
 Francisca dos Chagas, M. Barros Silva
 Elaine Cristina da Silva
 Antonio Eduardo da S/O
 Elza Amante dos Soares Pereira
 Sílvia Fernanda Moura da Silva
 Rita de Fátima Soares Fernandes
 Jose Maria Santana de Al
 Wanderson Rodrigues da Rocha
 Marlene Marcel Bont Ab
 Maria Soane de Oliveira.
 Maria Edilza Maria Rodrigues
 Maria Nunes de Maria

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
 DIGITAL**

Cartório
 Themistocles
 Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 13/08/2021. Selo: ACL12412-RPP4 - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRITOR AUTORIZADA
 Emel: 2,68 Tj: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231

3º OFÍCIO DE NOTAS
 CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abru Valverde
 Escritor Autorizado

R\$ 4,16 Tj R\$ 0,83 MF R\$ 0,10 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 5,35
 Escritor Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

3 Phyllis Barbosa da Silva
Ana do Nascimento Silva
Maria Lucreia de R. dos Santos e Silva
Antonio dos Santos Nascimento
Sr. Soares Damasceno
Simone Ma Thiapina de Sa
Ayla Sabrina D. Cordeiro
Wilton Antonio Coelho de Almeida Filho
Jose maria santana de Alencar
Nelia Suane de Oliveira
Paula Regina Saraiva de Carvalho
Teodoro Fernandes Silva
Liliana Carla Pereira
Marta dos milagres de Sousa Silva

Cartório Themistocles Sampaio
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx66) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: NILSENI ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 05/06/2018. Emol.: 3.71 T.J.: 0.74 Selo: 0.25 Total: 4.70 Selo: ABE 66135 (F42P406)

NOTA DE CARTÓRIO CARTÓRIO - ESCRITURANTE: ALENER 12345

Tabella Escrevente autorizado



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cordeiro
Escrivente Compromissária
Teresina - PI

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA ÀS FIRMAS DE: JOSE MARIA SANTANA DE ABREU e OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 05/06/2018. Emol.: 7.42 T.J.: 1.48 Selo: 0.50 Total: 9.40 Selo: ABE 66137 (F42P406)

NOTA DE CARTÓRIO CARTÓRIO - ESCRITURANTE AUTORIZADA

Tabella Escrevente autorizado



Cartório Themistocles Sampaio
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx66) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLO REGISTRO RFPJ N.º 7583
SUB-FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.
TERESINA-PI, 16/07/2018

Emol.: 125,77 T.J.: 24,77 Selo: 1,04 Total: 151,78
OP: 173 Selos: AAN 37127 AAF 63573

Tabella Escrevente autorizado



Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Elizabeth do Vale
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

Ata da assembleia geral extraordinária da associação dos filhos e amigos do Renascença (AFAR). No 2º dia do mês de Setembro de 2019, às 17:00 h na sede da Associação, Rua Santa Rita de Cássia Quadra 16, casa 06 Renascença I, foi realizada a reunião da associação dos filhos e amigos do Renascença. A mesma foi escolhida para presidi-la, o Sr. Nilson Antonio Coelho Filho, e que no final da reunião será assinado por

EM BRANCO

EM BRANCO

que estão presentes: O presidente municiou a
agradecendo a presença de todos convidados
e após relatou as ações realizadas pelo
município em 2019. Deu-lhe a palavra, limpos
a porta dos cidadãos, reformas e construções de
fios no bairro Penanceia I e pavimentação
pólticos de 08 ruas do bairro. O presidente
com sua palavra a solicitação a anexada
deber trilhagem de zona silva que cobrirá a
zona a exclusão do mesmo do quadro de
ciados da (FAR) O presidente colocou sua
forção e foi aprovado pelo assembleio, Nada
is havendo a tratar, o sr. presidente declarou
conada a reunião e em seguida houve a
seu te ata que será arquivada por todos em pre
tey. Teresina 1º de setembro de 2019. Wanderson

Rodrigues da Rocha

Antônio Carlos de Abreu Kelly

Lucas Maria Soares de AC

Elza Quotaleio Soares Pereira

Maria Sone de Dives

Julia Pereira Day Getha

Makem Marcel B. A.

Teleson Soares da Silva

Paula Augusta S. Coullho

Antônia Maria Manda da Silva

Thayra do Socorro Silva

Antônia Vanda dos Santos

Josilene Soares Fernandes de Almeida

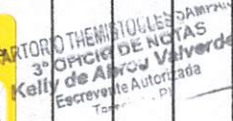
Rita de Fátima Solha Fernandes

Callilam da Silva Barros

Marin Edite S. Mota Rodrigues

Epilaura Helena Mota

Maria Rodrigues Teixeira (Gonete)



EM BRANCO

EM BRANCO

Francisca Pereira Rocha
Tatiana Soares Paiva
Silvia Amanda Alves da Silva
Francisca dos Chagas N. Barros Silva
Rozilda Rodrigues Costa.

ANTONIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrvente Autorizada

Ata de Reunião da Associação dos Filhos e Amigos do Renascimento (AFAR). Aos 30 de janeiro de 2021 às 16h na sede da associação, a Rua Santa Rita de Córnia 1600 - UFRRB, foi realizada a reunião com a diretoria da associação juntamente com os colaboradores do Projeto Sibilin, o presidente começou a reunião agradecendo a presença de todos e falando sobre a atuação dos professores sobre a pandemia. Nilson falou de ~~parar~~ o projeto devido a pandemia, isso talvez dia 11 de fevereiro, mas não para de vez, isso até o dia 21 de fevereiro, isso se não ficar e se continuar com as aglomerações esta fugindo do objetivo vida saúde, por isso irá ser aulas alternadas. Os colaboradores também tem que chamar a atenção das pessoas que estão participando da aula para usar máscaras, ou seja, questões sobre o horário, que é pra chegar no horário seguindo as regras. Vitor pediu pela limpeza da praça cultural. Nilson pediu para os colaboradores dá as aulas forçadas. Nilson falou que os colaboradores tem que participar tudo para o coordenador. Nilson pediu que quaisquer imprevisto comunicar ao coordenador também observar as pessoas que estão adicionando ao grupo. Nilson falou que se manter distanciamento entre os participantes e o uso de máscaras não irá parar dia 11/02. O presidente declarou encerrada a reunião e em secretaria houve a presença de: que será assinada pelos presentes. Teresina 30/01/21. Wanderley Rodrigues da Rocha

Nilson Antonio Coelho de Almeida Velloso

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.042.768/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AFAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SANTA RITA DE CASSIA

NÚMERO
06

COMPLEMENTO
QUADRA16 CASA 06

CEP
64.082-080

BARRODISTRITO
RENASCENCA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 9859-5642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2021 às 16:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cartório
Themístocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME
AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO
DOMINIO. DOU FE. EM TESP. DA VERDADE. Teresina-PI,
13/08/2021
SELO: AQL12398-R8WA - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:5,36 TJ:1,27 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:8,05 - OP:231
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL
CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 7084
FOTOGRAMA 1170

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA (AFAR).

ESTATUTO

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1. ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA, neste ato designada simplesmente como **Associação**, é uma associação civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com sede provisória à Rua Santa Rita de Cássia, Quadra 16, Casa 06, Renascença, CEP: 64.082-080.

Art. 2. A Associação dos Filhos e Amigos do Renascença é uma instituição sem fins econômicos constituída por prazo indeterminado, tendo por objetivo estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação e conhecimentos técnicos e científicos em qualidade de vida, cultura, lazer, esporte, atividades sociais em geral e prevenção de saúde mental.

Art. 3. A Associação tem como objetivos maiores e finais:

- I. Promover programas de saúde;
- II. Incentivar e promover a cultura;
- III. Promover a educação básica e profissional;
- IV. Solicitar e buscar melhorias de infraestrutura junto ao Poder Público;
- V. Promover cursos, qualificações e palestras educativas para a comunidade;
- VI. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- VII. Promover programas sociais em geral;
- VIII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- IX. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;



Jose M. S. Aguiar

José Maria de Araújo
Advogado - OAB

EMBRAY

EMBRAY

- X. Promoção de programas de desenvolvimento econômico e social;
- XI. Promover o voluntariado;
- XII. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- XIII. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XIV. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade de vida e a promoção de bem-estar;
- XV. Promover gratuitamente a saúde como um todo, e na forma mais específica a saúde mental e a qualidade de vida;
- XVI. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto;

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/BCPJ
REGISTRO Nº 1584
FOTOGRAMA 2170

Parágrafo Único – A Associação não distribui, entre seus associados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

Art. 5. A Associação se dedica às suas atividades por meio de:

- I. Promoção de intercâmbio entre indivíduos, entidades e instituições, de caráter público ou privado, em torno de temas relacionados com os objetivos da entidade;
- II. Elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade;
- III. Promoção, apoio e difusão de conhecimentos, pesquisas, experimentações e estudos nas áreas essenciais para os objetivos da entidade.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 3211-0159 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Títulos: *Atualizações, Concessões de Sampaio Diretas*

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ EM TESTE DA VERDADE.
Teresina - PI, 13/08/2021.
SELO: ACL12400-R1W - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Estatuto: 2,68 TJJ:0,54 FMM/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:231

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada

Joa m. s. Alu

José Maria de Araújo C
Advogado

EM BRANC

EM BRANC

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

CARTÓRIO 3º NOTAS RTDIRCPJ
REGISTRO Nº 7584
FOTOGRAMA 3170

Art. 6. O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

Art. 7. Os associados distribuem-se nas seguintes categorias:

- associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da maioria simples da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos.

Art. 8. São deveres de todos os associados:

- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as decisões da Assembleia Geral;
- contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

Art. 9. É possível acumulação de cargos quando não houver incompatibilidade.

Art. 10. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome.

Art. 11. A qualidade de associado perde-se:

- Pela exclusão;
- Pela extinção da Associação.

Art. 12. São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- A violação intencional do estatuto e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;

Parágrafo Único - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples da Assembleia Geral.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO CONSELHO

Art. 13. São órgãos da administração da Associação:

- Assembleia Geral;
- Diretoria da Associação;
- Conselho Fiscal.

Jose m. S. Alves

Jose Maria de Araújo Costa
Advogado - OAB/PI 676

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 123, Centro - CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Titular: *Chantilly Gonçalves de Sampaio Pereira*

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
FIEL DO
DA VERDADE.
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina - PI, 13/08/2021.
www.tjpi.jus.br/portalextra
SELO: ACL12401-C90P
KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Escr.: 2.768 - T.U.: 0,54 - F.M.P.: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,55 - CP: 231
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
KELLY DE ABRU VALVERDE
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

EMBRANO

EMBRANO

Art. 14. A Associação não remunera seus dirigentes, Conselho Fiscal e nem os associados.

Capítulo IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 4584
FOTOGRAMA 41 + 8

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir os membros da diretoria da Associação e do Conselho Fiscal;
- II - admitir e excluir associados;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto por maioria simples dos associados.

Art. 17. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar e aprovar relatório anual da gestão, submetido pela Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Presidente;
- II - por requerimento apresentado por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente mediante carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada aos associados, com antecedência mínima de (cinco) dias e se instalará com o "quorum" de ao menos 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação e, com qualquer número de presentes, em segunda convocação.

Art. 20. As decisões da Assembleia Geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Capítulo V - DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 21. A Diretoria da Associação será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será composto por, no mínimo: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 22. Compete a Diretoria da Associação:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Associação;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lisardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6159 - E-mail: atendimento@cartoriosampai.com.br

Titular: *Antônia Genivalda de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 13/08/2021.

SELO: ACL12402-RD8L www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: 2,768 TJ:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

Escritura Autorizada

Kelly de Abreu Valverde
3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO THEMIS LUCAS SAMPAL

Jose M. S. Albuquerque

EM BRANCO

EM BRANCO

- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação;
- VI – receber o pedido de exclusão do associado e tomar as providências cabíveis;
- VII – criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;”
- VIII - coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.

Art. 23. Os membros da Diretoria da Associação, reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente da Associação.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 4584
FOTOGRAMA 517A

Art. 24. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV – presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Associação e da Assembleia Geral;
- V - nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais, nomear, destituir associado, quando julgar necessário;
- VI – decidir qualquer assunto que não conste no Estatuto e seja levado ao seu conhecimento para decisão e referendado pela Assembleia Geral.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26. Compete ao Secretário:

- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Art. 27. Compete ao Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Diretoria da Associação;
- IV - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Liberdade Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64005-301 - Teresina - PI - Fone: (86) 3271-4151 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Cartório
Themistocles
Sampalo
Advogado em Notas

Autenticado e Dou FE. EM TEST. DA VERDADE.
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/08/2021.
SELO: ACL12403-SMIN www.tjpi.jus.br/portalextra
KELLY DE ABREU VAL/ERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
E-mail: 2.768-TJ:0,54 FMRP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:23
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Kelly de Abreu Valverde
3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPALO

Joca m.s. Albu

W

Advogado - OAB/PI

EM BRANCO

EM BRANCO

- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

Capítulo VI - DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
 REGISTRO Nº 7584
 FOTOGRAMA 617m

Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos titulares e 03 (três) membros eleitos suplentes pela Assembleia Geral, com mandato coincidente com o mandato da Diretoria da Associação.

Parágrafo 1º - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Direção da associação;
- III - requisitar ao Tesoureiro documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA será constituído e mantido por:

- I - doações de bens e direitos;
- II - bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- III - bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;
- IV - bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos;
- V - outras fontes patrimoniais.

Art. 31. Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 32. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes.

Art. 33. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

João M. S. Alves

[Handwritten signature]

*Jose Maria de Araújo
 Advogado - OAB/PE*

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Limão Nogueira, 123, Centro, CEP: 64060-200 - Teresina-PI, Fone: (86) 3221-5159. E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
 Titular: *Luizálda Gonçalves de Sampaio Pretes*

3º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 13/08/2021
 SELO: ACL02404-FREL - www.tjpi.jus.br/portalextra
 KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Empl: 2.768 TJC:0, 54 EMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:1231
 ESTABUO

CONSULTEO SELO DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio

EMPRAN

EMPRAN

Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34. A prestação de contas da Associação observará, no mínimo: **CARTÓRIO 3º NOTAS RTDI/OPJ**
REGISTRO Nº _____
FOTOGRAMA _____

- I - os princípios fundamentais de contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A extinção da Associação só será possível por convocação do Presidente e pela decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de maioria simples de seus associados.

Art. 36. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por decisão da maioria simples, presente a maioria simples dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e referendado pela Assembleia Geral.

Art. 38. Fica eleita a Comarca da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Teresina (PI), 03 de maio de 2018.

Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho
Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho
 Presidente

Jose Maria de Araujo Costa
Jose Maria de Araujo Costa
 Advogado OAB/PI nº 6761
 Advogado - OAB/PI nº 6761

Cartório
 Themistocles
 Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA-CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO-NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3224-7888 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM FESSDA JURIDICA
 PROTOCOLO REGISTRO RPJ N.º 7384
 SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.
 TERESINA-PI, 13/07/2018
 Emol: 157,55 Total: 157,55
 Nº 174 Selas: AAN-37128 AAF-63574

ARQUIVAMENTO

Nº 63574

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

PADRÃO Nº AAN-37128

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Escritório autorizado Teresina - PI

OFÍCIO DE
 Anal. (86) 3224

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº AAF-00132

Trabalho

TERESINA-PI, 03/05/2018. Emol. 157,55 - Total: 157,55
 Selas: AAF-63574 (7274904)
 TITULO DE CARTÃO CANCELADO ESCRITÓRIO AUTORIZADA

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Libanio Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3224-7888 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira
 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 13/08/2021
 SELO: ACL12405-CMX4 - www.tjpi.jus.br/portalextra
 KELLY DE ABBEU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: 2,68 TU:0,54 FIMP/PI:0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 23
 CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Escritório Autorizado
 Kelly de Abreu Valverde

EM BRANCO

EM BRANCO

Patrimônio desta Secretaria. 15.2. Dentre as competências do servidor designado para a fiscalização das aquisições, caberá: a) Verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das aquisições; b) Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; c) Solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias; d) Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e) Verificar a documentação referente ao Licenciamento e o estado de conservação e validade dos produtos; 15.3. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a PMT, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da PMT ou de seus agentes e prepostos. **16. DAS SANÇÕES:** 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 16.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honram o compromisso assumido injustificadamente. 16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **17. DA EXCLUSÃO DE FORNECEDOR REGISTRADO:** 17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando: 17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; 17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público. 17.1.5. Deixar de atender as exigências dispostas na 1ª etapa – Avaliação do Protótipo do Controle de Qualidade, descrito no Caderno de Informações Técnicas. 17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da SEMA. 17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado. **18. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto desta Ata, mediante prévia consulta à SEMA desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitando o limite contido no § 1º-A do art. 1º do Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018; 18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SEMA para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem desclassificação; 18.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador; 18.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, ressalta-se que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de forma-

lização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 18.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 18.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: 18.8. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. 18.9. Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; 18.10. O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 18.11. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência data. **19. DISPOSIÇÕES FINAIS:** 19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. 19.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. 19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. 19.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. 19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato. 19.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes. 19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas. 19.8. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Ente Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. 19.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

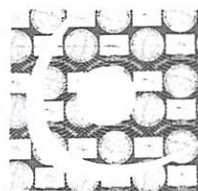
Ineditorial

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA (AFAR). CNPJ: 32.042.768/0001-14. É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 03/05/2018, com sede e foro no município de Teresina - PI. Tem como objetivo promover a organização de todos os moradores do Bairro Renascença, defendendo o fortalecimento de todos, com o objetivo de assegurar direitos em diversos âmbitos. Seu estatuto é composto de 38 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos: a) Assembleia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um tesoureiro. Nilson Antonio Coelho de Almeida Filho, Presidente.



EM BRANCO

EM BRANCO



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA - AFAR**, datada de 03 de maio de 2021, com 03 páginas, devidamente registrada, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 9963 e protocolo nº 8443, datado de 04/06/2021, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 9963, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Extração de cópia reprográficas (unidade): R\$ 0,84 Abertura de Protocolo: R\$ 10,07 - FERMOJUPI: R\$ 2,01 - FMMP/PI: R\$ 0,25 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 59,92 - FERMOJUPI: R\$ 11,98 - FMMP/PI: R\$ 1,50 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 17,76 - FERMOJUPI: R\$ 3,70 - FMMP/PI: R\$ 0,74 Arquivamento de documentos: R\$ 10,07 - FERMOJUPI: R\$ 2,01 - FMMP/PI: R\$ 0,25 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 121,62 (PG: 2021.05.5565/1).

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Teresina – PI, 04 de junho de 2021.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrevente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/08/2021.
SELO: ACL12416-7001 - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231
REGISTRO

3º OFÍCIO DE NOTAS



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE TÍTULOS
NORMAL
ACD27326-BT7B
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE TÍTULOS
NORMAL
ACD27327-F81W
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or address.

EM BRANCO

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

EM BRANCO

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **7584**, datado de 16 de julho de 2018 o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, Escrevente a digitei. Eu, Elizabeth do Vale Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 16,39 - FERMOJUPI: R\$ 3,28 - SELO: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 19,93. SELO CERTIDÃO: AAL.77632.

Teresina, 16 de julho de 2018.



Elizabeth do Vale
Belª Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Elizabeth do Vale
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/08/2021.
SELO: ACL12415-VMUM - www.tspi.jus.br/portalextra

Kelly de Abreu Valverde - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 231
CERTIDAC

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTORIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO